



| <b>EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                                                                                                                                  |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO n° 133/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Data de abertura: 31/10/2024 às 09h30</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> . |                                                  |
| <b>Processo Administrativo n° 14.244/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SRP?</b><br>( )Sim (X)Não | <b>Exclusiva ME/EPP?</b><br>( )Sim (X)Não                                                                                                                        | <b>Reserva de quota ME/EPP?</b><br>( )Sim (X)Não |
| <b>Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto “Festividades de fim de ano JF 2024/25”.</b>                                                                                                                                                                                                               |                              | <b>Marca/Modelo</b><br>( )Sim (X)Não                                                                                                                             | <b>Margem de preferência?</b><br>( )Sim (X)Não   |
| <b>Valor total estimado: R\$ 2.210.016,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e dezesseis reais).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | <b>Vistoria?</b><br>( ) Obrigatória<br>( ) Facultativa<br>(X) Não se aplica                                                                                      | <b>Amostra/Demonstração?</b><br>( )Sim (X)Não    |
| <b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b><br>2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                                                                                                                                  |                                                  |
| <b>Pedidos de esclarecimento</b> até 28/10 /2024 para o endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              | <b>Impugnações</b> até 28/10/2024 para o endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>         |                                                  |
| Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , selecionando as opções <b>Pesquisa de Processos &gt; Objeto &gt; Processo &gt; Órgão &gt; Pregões</b> . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas e também no endereço eletrônico <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/outros_anos.php">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/outros_anos.php</a> . |                              |                                                                                                                                                                  |                                                  |

Referência para elaboração das propostas. **Anexo I-A**





**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR**

O Município de Juiz de Fora - MG, por meio da SETUR, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação de serviço de fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto “Festividades de fim de ano JF 2024/25”, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 12.211/2011**, **Decreto Municipal nº 15.635/2022**, **Decreto Municipal nº 15.610/2022** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A sessão pública do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia **31/10/2024 às 09h30, horário de Brasília – DF**, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é para a prestação de serviço de fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto “Festividades de fim de ano JF 2024/25”, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo A**.

**1.2.** Caberá ao Licitante a montagem dos itens conforme definição do **Anexo I.A** e ao Município caberá o fornecimento dos meios para a ligação dos itens que demandam energia elétrica para o seu funcionamento.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:

**661100 - 23.695.0016.2259.0000 - 1500000000 - 3.3.90.39.**

**2.2.** O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 2.210.016,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e dezesseis reais)**.

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço global**.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado regulamente junto ao Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras.





**4.2.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**4.3.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**4.4.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**4.5.** Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

**4.6.** Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

**Nota exemplificativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de Cooperativas:

**1 - Tendo em vista entendimento do Tribunal de contas da União:** “Nota-se que o Tribunal de Contas da União, além de fixar a orientação de que se afigura irregular a participação de cooperativa em procedimentos licitatórios quando o objeto refoge ao seu campo de atuação (TCU, Segunda Câmara, Acórdão 6.552/2009, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 01/12/2009),  sinaliza que “É irregular a participação de cooperativas em licitação cujo objeto se refira a prestação de serviço que demande requisitos próprios da relação de emprego, como subordinação (hierarquia) e habitualidade (jornada de trabalho) dos trabalhadores.” (TCU, Plenário, Acórdão 2221/2013, Rel. Ministro José Múcio Monteiro, Sessão de 21/08/2013)”.

**2- Tendo em vista também a Lei Federal nº 12.690/2012,** cujo teor dispõe sobre a organização e o funcionamento destas sociedades, estabeleceu, em seu art. 5º, que a “cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada”

**3- Tendo em vista também termo de conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a união:**

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: **a) Serviços de limpeza; b) Serviços de conservação;** c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria; d) Serviços de recepção; e) Serviços de copeiragem; f) Serviços de reprografia; g) Serviços de telefonia; h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; i) Serviços de secretariado e secretariado executivo; j) Serviços de auxiliar de escritório; k) Serviços de auxiliar administrativo; l) Serviços de office boy (contínuo); m) Serviços de digitação; n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; p) Serviços de ascensorista; q) Serviços de enfermagem; e r) Serviços de agentes comunitários de saúde.

**4.7.** Não será permitida a participação em consórcio.

**4.8.** As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Unidade Requisitante para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

**4.9.** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º



escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

**4.10.** Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

**4.11.** Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.12.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.13.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.14.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

**4.14.1.** A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

**4.15.** Não poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

**4.16. Como condição para participação,** a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações:**

**4.16.1.** Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital)

**4.16.2.** Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos)

**4.16.3.** Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica)

**4.16.4.** Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não-Emprego de menores)

**4.16.5.** Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)





**4.16.6.** Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade)

**4.16.7.** Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

**4.16.8.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.16.8.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.16.8.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.17.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.18.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica.

**5.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.1.2.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

**5.2.** O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3.** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.1.** As propostas de preço serão ofertadas com base no **menor preço global** do objeto licitado.

**6.2.** O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.2.1.** O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

**6.3.** As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecido.

**6.3.1.** Os documentos que compõem a proposta licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.3.2.** Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

**6.3.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**6.4.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.5.** O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

**6.5.1.** O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

**6.5.2.** Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser





considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

**6.6.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

**6.7.** A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

**6.8.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Unidade Requisitante em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

**6.9.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.10.** A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

**6.10.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.10.2.** A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de processamento do certame, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor total do item;

**7.1.2.** Marca, quando for o caso;

**7.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência de elaboração e deliberação da Unidade Gestora Requisitante, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro.

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema de processamento do certame, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na seguinte forma:

**8.13.1.** Na ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

**8.13.2.** Na ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem dos subitens anteriores.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.20.2.** Para fins do item **8.20.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.21.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado

**8.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

**8.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item **9.8**, só será considerada após diligência, provocada pelo Pregoeiro ao setor técnico adequado, que comprove:

**9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **10. DA HABILITAÇÃO**



**10.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- e) Documentação relativa à qualificação técnica.

**10.1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**10.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**10.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**10.1.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**10.1.2.** Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item 4.16 deste Edital.

**10.2.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**10.3.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

**10.4.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item **10.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

## **10.6. Da Habilitação Jurídica:**

**10.6.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**10.6.2.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

**10.6.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.





**10.6.3.1.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

**10.6.4.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

**10.6.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.6.6.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### **10.7. Da Habilitação Econômico-Financeira:**

**10.7.1.** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.7.2.** A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

**10.7.2.1.** Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC ..... maior ou igual a 1(um)

ILG ..... maior ou igual a 1(um)

**10.7.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou





d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou  
e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado pelo órgão responsável.

**10.7.3.1.** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**10.7.3.2.** Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

**10.7.4.** O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**10.7.5.** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**10.7.5.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**10.7.5.1.1.** A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

## **10.8. Da Habilitação Fiscal:**

**10.8.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

**10.8.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**10.8.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**10.8.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**10.8.5.1.** Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

**10.8.5.2** Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de



Fora/MG.

**10.8.6.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.8.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.8.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.8.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.8.8.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10.9. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:**

**10.9.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

#### **10.10. Da Qualificação Técnica:**

**10.10.1.** Para a habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar a experiência na execução de serviços de decoração semelhantes aos objetos deste contrato. Não serão exigidas parcelas de maior relevância, tendo em vista que o objeto da contratação se restringe a serviços de decoração. A comprovação poderá ser realizada por meio de atestados ou outros documentos que demonstrem a efetiva realização de serviços análogos.

**10.10.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica para a realização de projeto de decoração e iluminação exclusiva para “**Festividades de fim de ano**”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante e de mesmo porte.

**10.10.3.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**10.10.4.** Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU do Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta.

**10.10.5.** Qualificação Técnico Profissional - Comprovação de o licitante vencedor possuir em seu corpo técnico, na data da assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



**10.10.6.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**10.10.6.1.** Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;

**10.10.6.2.** Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

**10.10.6.3.** Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

**10.10.6.4.** Caso a licitante não possua em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional.

**10.10.7.** Declaração da proponente de que o profissional detentor do(s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo, conforme Anexo I-C.

**10.10.8.** Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

**12.2.** As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.3.** A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

**12.4.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.4.1.** Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.2.** Integra o presente Edital, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Unidade Requisitante e a ADJUDICATÁRIA.

**13.3.** O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.



**13.3.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

**13.3.2.** Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**13.5.** A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

**13.6.** A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

**13.6.1.A** ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.7.** A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, especialmente, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

**13.8.** No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

**13.9. O Contrato vigorará a partir da assinatura pelo período de 4 (quatro) meses.**

**13.10.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.10.1.** No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

### **13.11. Condições de Execução**

**13.11.1.** A contratação será formalizada nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, conforme minuta de contrato constante em anexo.

**13.11.2.** Os locais para prestar os serviços, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, serão indicados na Nota de Empenho/Ordem de Serviços, quando da solicitação de prestação dos serviços.



**13.11.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 48h (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**13.11.4.** A contratada será obrigada a atender todos os pedidos expedidos na Emissão da Nota de Empenho e Termo de Autorização de Compra.

**13.11.5.** A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do Pregão Eletrônico.

**13.11.6.** A empresa fornecerá somente os itens relacionados no anexo do Termo de Referência.

**13.11.7.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**13.11.8.** A prestação do serviço deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no Anexo A e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

**13.11.9.** Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto utilizado no serviço, responderá a Licitante Vencedora por danos causados às UG's e respectivamente aos seus servidores, oriundo da execução do serviço em condições inadequadas.

**13.11.10.** O serviço que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso.

**13.11.11.** Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, se exigido por legislação específica.

**13.11.12.** A contratada se responsabilizará pelos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

**13.11.13.** O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**13.11.14.** A contratação será efetivada após a assinatura do instrumento contratual, e a execução do serviço acontecerá mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente encaminhada por meio eletrônico, com identificação do servidor público municipal responsável pela solicitação.

**13.11.15.** **O objeto da pretensa contratação deverá ser executado no período indicado na ordem de serviço, sendo que os produtos de decoração natalina devem ser executados durante o mês de novembro de 2024, de modo que no final do mês ocorra a inauguração das luzes de Natal.**

**13.11.16.** A execução do objeto contratado observará o cronograma de execução para fornecimento do serviço que integra o Anexo I.B do Edital.

**13.11.17.** Concluído o procedimento licitatório, o contrato deverá ser assinado em até 09 (nove) dias úteis após a homologação.

**13.11.17.1.** A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, conforme definido na ordem de serviço.

**13.11.17.2.** A desmontagem de todo o material contratado será de obrigação da contratada e deverá ser feita do dia 08/01/2025 até o dia 21/01/2025.





**13.11.18.** A contratada deverá apresentar um croqui, um projeto detalhado da execução dos serviços e fornecimento dos produtos objeto deste edital, incluindo a montagem, desmontagem, decoração e iluminação, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**13.11.18.1.** O projeto deverá contemplar a disposição dos itens nos locais especificados, a iluminação proposta e todos os elementos decorativos a serem utilizados.

**13.11.18.2.** A aprovação do croqui e do projeto será realizada pela contratante para análise e manifestação sobre os documentos apresentados.

**13.11.18.3.** Caso o projeto não atenda às expectativas ou às normas estabelecidas, a contratada será notificada para realizar as adequações necessárias a partir da notificação.

**13.11.18.4.** A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a aprovação final do projeto pela contratante.

**13.11.19.** A contratação será realizada sob o regime de execução por escopo, em que o contratado deverá entregar o objeto completo de acordo com o escopo definido no Anexo A.

**13.11.19.1.** As entregas deverão abranger todos os serviços e produtos descritos, dentro do prazo de 4 meses após a assinatura do contrato, de acordo com o cronograma apontado no Anexo I.B.

### **13.12. Da Subcontratação**

**13.12.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, sendo que esta depende de autorização prévia do contratante.

**13.12.2.** A subcontratação fica limitada a 30%.

**13.12.3.** A subcontratação deverá ser solicitada pela Contratante à Contratada através de Ofício, e somente poderá ser executada após formalização da aprovação da mesma através de Termo Aditivo.

**13.12.4.** Fica a Contratada obrigada a fornecer as documentações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da pretensa subcontratada para avaliação do município.

**13.12.5.** A subcontratação de uma parcela não isenta a Contratada da responsabilidade sob a execução da mesma

## **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 13 do Anexo A)**

## **15. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** As regras sobre entrega e critério de aceitação do objeto constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

**15.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**15.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**15.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**15.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**15.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**15.9.** Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

**15.10.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos serviços.

**15.11.** A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado no item 13.11.2, cabendo ao servidor designado conferir a conformidade dos itens e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

**15.12.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**15.13.** O servidor deverá processar a conferência do objeto deste instrumento, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do serviço prestado em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

**15.14.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

## **16. DAS OBRIGAÇÕES**

### **16.1. Da Unidade Requisitante:**





**16.1.1.** As regras sobre as obrigações da Unidade Requisitante constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 11.2 do Anexo A)**

**16.1.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora ao local da prestação de serviço, desde que dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento, e, desde que referidos representantes estejam devidamente identificados.

**16.1.3.** Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, a Prestação dos Serviços, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, o que deverá ocorrer por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do serviço.

**16.1.3.1.** Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto.

**16.1.3.2.** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação.

**16.1.4.** Conferir o serviço prestado, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas.

**16.1.4.1.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo licitante.

**16.1.5.** Proporcionar à Licitante Vencedora as condições para a prestação do serviço dentro das normas estabelecidas no Anexo A.

**16.1.6.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no produto entregue e interromper imediatamente o recebimento, se for o caso.

**16.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, proporcionando-lhe as facilidades necessárias para o regular cumprimento de suas obrigações, dentro das normas e condições deste Edital.

**16.1.8.** Impedir que terceiros forneçam o objeto do Anexo A.

**16.1.9.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**16.1.10.** Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

**16.1.11.** Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação do pagamento.

**16.1.12.** A Unidade Requisitante credenciará junto à Licitante vencedora os servidores autorizados a emitir as autorizações de compras/NE, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Licitante vencedora.

**16.1.13.** Remeter advertências à contratada quando a execução não estiver sendo cumprida de forma satisfatória.

**16.1.14.** Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso, notificando, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

**16.2. Da Contratada:**



**16.2.1.** Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a execução do serviço, além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

**16.2.2.** As regras sobre as obrigações da licitante vencedora constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 11.1 do Anexo I)**

**16.2.3.** Prestar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

**16.2.4.** Realizar o serviço especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no Anexo A.

**16.2.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo serviço, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável. Fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**16.2.6.** Efetuar a correção dos serviços executados considerados inservíveis ao uso que se destina, bem como atender às solicitações substituição e reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

**16.2.6.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução das tarefas a que se destinam, ou que não se adequem às especificações do Termo de Referência.

**16.2.7.** Cumprir o prazo estabelecido para a prestação do serviço, informando em tempo hábil qualquer impedimento ou impossibilidade de cumprimento.

**16.2.7.1.** A falta de quaisquer serviços cuja prestação incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**16.2.8.** Garantir a qualidade do serviço prestado, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**16.2.9.** Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização que se façam necessárias.

**16.2.10.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação de serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**16.2.11.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

**16.2.12.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela prestação do serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

**16.2.13.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, além de outros que possam surgir e que advenham da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.





**16.2.14.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, serem causados à Unidade Requisitante ou a terceiros durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

**16.2.15.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.2.16.** Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

**16.2.17.** Entregar o serviço a ser prestado, em perfeita condição de conservação e com qualidade aceitável para o uso devido, sob pena de responsabilização do fornecedor pelos prejuízos dessa natureza causados à Administração Pública.

**16.2.18.** Executar o serviço em seu próprio nome não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresse consentimento do Município.

**16.2.19.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação pela Unidade Requisitante, durante a prestação do serviço.

**16.2.20.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos durante toda a sua execução, a pedido da Unidade Requisitante.

**16.2.21.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste instrumento, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**16.2.22.** Efetuar a devida montagem e desmontagem dos produtos licitados, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria do Turismo de Juiz de Fora – Minas Gerais, em observância das especificações do Edital e da proposta.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 13.4, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

**17.1.1.** As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 14 do Anexo A)**

**17.2.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **18. DO PAGAMENTO**



**18.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.1.1.** As regras sobre pagamento constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 12 do Anexo A)**

**18.2.** A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

**18.3.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**I** = índice de atualização financeira;

**TX** = percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = encargos moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela em atraso.

**18.3.1.** Para a hipótese definida no item anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

**18.3.2.** O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

**18.3.3.** A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: [http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle\\_interno/legislacao.php](http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php).

**18.4.** O pagamento será realizado **após medições parciais ao fim de cada interstício, depois de apresentado assinado o relatório do fiscal.**

**18.5.** O valor a ser pago, terá como base o boletim de medição de serviços executados pela contratada, relativos à conclusão de etapas, que deverá ser aprovado pelo contratante.

**18.6.** O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pelo contratante, através da Secretaria de Turismo.

**18.7.** As medições serão formalizadas e datadas no último dia útil de cada mês, juntamente com a respectiva guia de liberação de pagamento.

**18.8.** No caso de não aceitação da medição realizada, o contratante a devolverá à contratada para retificação, devendo esta emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.



**18.9.** O pagamento será realizado em até 30 dias, após a aprovação de cada medição e protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria do Turismo, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234 – Centro – Juiz de Fora – CEP: 36015-510.

**18.10.** A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Data de emissão;
- b) Deverá estar endereçada à Secretaria do Turismo, situada no Paço Municipal: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234 - Centro - Juiz de Fora - CEP: 36015-510.
- c) Valor Unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos objetos entregues.

**18.11.** O Fiscal do Instrumento Contratual somente atestará o recebimento dos objetos, e liberará as Notas Fiscais para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

### **19. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

**19.1.** Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

**19.2.** O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pelo IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**19.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**19.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**19.4.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**19.5.1.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**19.5.2.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.5.3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Administração indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.





**19.7.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**19.7.1.** Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

**19.8.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**19.8.1.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.5.** No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

**21.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

**21.14.** Fica eleito o Foro do Município de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



**21.15. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Subsecretaria de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.**

**21.16. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Subsecretaria de Licitações e Compras, obedecida a legislação vigente.**

**21.17. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.**

**21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

Anexo A – Termo de Referência;

Anexo I.A – Descrição detalhada dos itens, quantitativo e local de instalação;

Anexo I.B – Cronograma de execução para fornecimento do serviço;

Anexo I-C – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo II – Referências para projeto Arquitetônico – Cenográfico – Luminotécnico;

Anexo B – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo C – Minuta de Contrato.

**Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,**

**(GESTOR DA UNIDADE REQUISITANTE)**



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR

### ANEXO A

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Turismo.

2. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto “Festividades de fim de ano JF 2024/25”, realizado pela Prefeitura de Juiz de Fora através da Secretaria de Turismo - SETUR, conforme especificações contidas neste termo de referência.

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Para a correta identificação do objeto ora licitado, segue abaixo o detalhamento e com as especificações mínimas do serviço que deverá ser oferecido:

##### **BLOCO DE EXECUÇÃO 01 – ILUMINAÇÃO – CENTRO:**

- a) Decoração e Iluminação do Calçadão da Rua Halfeld (Av. Barão do Rio Branco e Rua Batista de Oliveira)
- b) Decoração e Iluminação do Parque Halfeld (Av. Barão do Rio Branco, 2234 – centro)
- c) Decoração e Iluminação da Rua São João (parte calçada da Av. Barão do Rio Branco a Rua Batista de Oliveira)
- d) Postes da Avenida Barão do Rio Branco (entre Ruas São Sebastião e Espírito Santo)
- e) Decoração natalina do Espaço Cidade, que será utilizado como “casa do papai noel”.

##### **BLOCO DE EXECUÇÃO 02 - MORRO DO CRISTO:**

- a) Morro do Cristo (Estr. Eng. Gentil Forn - São Pedro, Juiz de Fora - MG).

##### **BLOCO DE EXECUÇÃO 03 - PRACAS:**

- a) Praça Agassis (Centro)
- b) Praça Armando Toschi (Bar do Léo – Santa Helena)
- c) Praça Áureo Gomes Carneiro (Bairro Grama, 36048-360)
- d) Praça CEU (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5899)
- e) Praça Coronel Aprígio Ribeiro (Avenida Olegário Maciel – Paineiras)
- f) Praça da Vila Ideal
- g) Praça de Benfíca
- h) Praça de Santa Luzia (Av. Santa Luzia, 36030-450)
- i) Praça do Manoel Honório





- j) Praça Dr. João Penido (Praça da Estação – centro)
- k) Praça Jarbas de Lery Guimarães (São Mateus)
- l) Praça João Pessoa (Praça do Cine-Theatro Central)
- m) Praça Mennelick de Carvalho (Santa Helena)
- n) Praça Pres. Antônio Carlos (PAC – centro)
- o) Praça Presidente Kennedy (Paineiras)
- p) Praça Teotônio Vilela (Vitorino Braga)

#### **BLOCO DE EXECUÇÃO 04 – ILUMINAÇÃO DAS FACHADAS:**

- a) Ornamentação luminosa da fachada do Paço Municipal (Av. Barão do Rio Branco, 2234 - Centro, JF/MG, 36015-510).
- b) Ornamentação luminosa da fachada do Centro Cultural Bernardo Mascarenhas (Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro, JF/MG, 36010-000).
- c) Ornamentação luminosa da fachada do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (Av. Brasil, 2.000 - Centro).
- d) Ornamentação luminosa da fachada de outros prédios públicos, parques, praças, pontes, monumentos e pórticos.

**2.2.** O serviço objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 15.635/2022**.

**2.3.** Trata-se de serviço comum em virtude da possibilidade de estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor valor global.

**2.4.** O serviço não caracteriza-se como contínuo, sendo executado de forma pontual e limitada a um escopo específico. A prestação do serviço será realizada com base em um conjunto determinado de atividades e entregas, conforme condições deste Termo de Referência.

**2.5.** Caberá ao Licitante a montagem dos itens conforme definição do **Anexo I.A** e ao Município caberá o fornecimento dos meios para a ligação dos itens que demandam energia elétrica para o seu funcionamento.

**2.6.** O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Em conformidade com o art. 40, §3, da Lei 14.133/2021, referente ao parcelamento da contratação dos serviços previstos neste projeto, não se aplicará o parcelamento. Isso se deve à vantagem de contratar uma única empresa para a prestação dos serviços de decoração, iluminação, instalação e desinstalação para as



festividades de fim de ano de Juiz de Fora. A centralização e integração dos serviços facilitam o gerenciamento e a coordenação das atividades, reduzindo a complexidade administrativa, uma vez que haverá menos contratos para gerenciar, economizando tempo e recursos. Além disso, possibilita obter economia de escala, com eventuais descontos devido ao volume consolidado de serviços, e assegura consistência e uniformidade na qualidade dos serviços prestados, evitando disparidades entre fornecedores diferentes.

A escolha do critério de julgamento por menor valor global para a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem, bem como consultoria e execução de decoração, é fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, transparência e economia para a Prefeitura de Juiz de Fora. Abaixo estão os principais pontos justificativos:

1. **Redução de Custos:** A contratação de uma única empresa para todos os serviços relacionados ao projeto permite a obtenção de descontos e melhores condições devido ao volume e integração dos serviços.
2. **Uniformidade na Qualidade dos Serviços:** A execução dos serviços por um único fornecedor evita diferenças na qualidade, garantindo uma experiência visual e operacional mais uniforme e harmoniosa.
3. **Facilidade no Gerenciamento:** A centralização dos serviços em um único contrato reduz a carga administrativa da gestão, facilitando o acompanhamento e fiscalização do projeto, além de simplificar o processo de pagamento.
4. **Integração das Etapas do Projeto:** Com uma única empresa responsável, há uma melhor coordenação entre as diferentes etapas, desde a instalação até a desmontagem dos itens, o que contribui para o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. **Eficiência na Execução:** A integração dos serviços em um único contrato melhora a logística e a eficiência operacional, evitando possíveis conflitos entre diferentes fornecedores e otimizando os recursos disponíveis.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DESPESAS**

**5.1.** Estima-se que o montante dos gastos em contratações, exclusivamente baseado nas despesas das “**Festividades de fim de ano 2024-2025**”, será em torno de **R\$ 2.210.016,00** (dois milhões, duzentos e dez mil e dezesseis reais).

**5.2.** A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária **661100 - 23.695.0016.2259.0000 - 1500000000 - 3.3.90.39**.

**5.2.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5.3.** Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui em hipótese alguma em compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global**.

**6.2.** As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

**6.3.** O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) e que atenda(m) as condições de habilitação.

### **6.1. HABILITAÇÃO**

#### **6.1.1. Habilitação Técnica**

**6.1.1.** Para a habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar a experiência na execução de serviços de decoração semelhantes aos objetos deste contrato. Não serão exigidas parcelas de maior relevância, tendo em vista que o objeto da contratação se restringe a serviços de decoração. A comprovação poderá ser realizada por meio de atestados ou outros documentos que demonstrem a efetiva realização de serviços análogos.

#### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

**6.1.2.** Registro comercial, no caso de empresário individual;





**6.1.3.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

**6.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

**6.1.5.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

**6.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.7.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **6.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

**6.2.1.** Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

**6.2.2.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **6.3. Habilitação econômico-financeira**

**6.3.1.** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.3.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **6.4. Qualificação Técnica**

**6.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica para a realização de projeto de decoração e iluminação exclusiva para “**Festividades de fim de ano**”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante e de mesmo porte.

**6.4.2.** Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU do Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta.

**6.4.3.** Qualificação Técnico Profissional - Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto,



reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**6.4.4.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**6.4.4.1.** Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;

**6.4.4.2.** Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

**6.4.4.3.** Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

**6.4.4.4.** Caso a licitante não possua em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional.

**6.5.** Declaração da proponente de que o profissional detentor do(s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, sendo que esta depende de autorização prévia do contratante.

**7.2.** A subcontratação fica limitada a 30%.

**7.3.** A subcontratação deverá ser solicitada pela Contratante à Contratada através de Ofício, e somente poderá ser executada após formalização da aprovação da mesma através de Termo Aditivo.

**7.4.** Fica a Contratada obrigada a fornecer as documentações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da pretensa subcontratada para avaliação do município.

**7.5.** A subcontratação de uma parcela não isenta a Contratada da responsabilidade sob a execução da mesma.

## **8. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133, que em seu artigo 15 atribui à Administração Pública a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.





**8.2.** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**8.3.** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**8.4.** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar o serviço, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**8.5.** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e seu contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”.

## **9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**9.1.** A contratação será formalizada nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, conforme minuta constante em anexo neste Termo de Referência.

**9.2.** Os locais para prestar os serviços, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, serão indicados na Nota de Empenho/Ordem de Serviços, quando da solicitação de prestação dos serviços.

**9.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 48h (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.4.** A contratada será obrigada a atender todos os pedidos expedidos na Emissão da Nota de Empenho e Termo de Autorização de Compra.

**9.5.** A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do Pregão Eletrônico.

**9.6.** A empresa fornecerá somente os itens relacionados no anexo deste Termo de Referência.

**9.7.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**9.8.** A prestação do serviço deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

**9.9.** Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto utilizado no serviço, responderá a Licitante Vencedora por danos causados às UG's e respectivamente aos seus servidores, oriundo da execução do serviço em condições inadequadas.





**9.10.** O serviço que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso.

**9.11.** Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, se exigido por legislação específica.

**9.12.** A contratada se responsabilizará pelos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

**9.13.** O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**9.14.** O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

**9.15.** A contratação será efetivada após a assinatura do instrumento contratual, e a execução do serviço acontecerá mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente encaminhada por meio eletrônico, com identificação do servidor público municipal responsável pela solicitação.

**9.16.** O objeto da pretensa contratação deverá ser executado no período indicado na ordem de serviço, sendo que os produtos de decoração natalina devem ser executados durante o mês de outubro de 2024, de modo que em 13/11/2024 ocorra a inauguração das luzes de Natal.

**9.17.** Quando da execução, a critério da contratante, poderá ser estabelecido cronograma de execução do objeto.

**9.18.** Concluído o procedimento licitatório, o contrato deverá ser assinado em até 09 (nove) dias úteis após a homologação.

**9.18.1.** A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, conforme definido na ordem de serviço.

**9.18.2.** A desmontagem de todo o material contratado será de obrigação da contratada e deverá ser feita do dia 08/01/2025 até o dia 21/01/2025.

**9.19.** A contratada deverá apresentar um croqui, um projeto detalhado da execução dos serviços e fornecimento dos produtos objeto deste edital, incluindo a montagem, desmontagem, decoração e iluminação, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**9.19.1.** O projeto deverá contemplar a disposição dos itens nos locais especificados, a iluminação proposta e todos os elementos decorativos a serem utilizados.

**9.19.2.** A aprovação do croqui e do projeto será realizada pela contratante para análise e manifestação sobre os documentos apresentados.

**9.19.3.** Caso o projeto não atenda às expectativas ou às normas estabelecidas, a contratada será notificada para realizar as adequações necessárias a partir da notificação.





**9.19.4.** A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a aprovação final do projeto pela contratante.

**9.20.** A contratação será realizada sob o regime de execução por escopo, em que o contratado deverá entregar o objeto completo de acordo com o escopo definido neste Termo de Referência.

**9.20.1.** As entregas deverão abranger todos os serviços e produtos descritos, dentro do prazo de 4 meses após a assinatura do contrato, de acordo com o cronograma apontado no ANEXO I.B.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10.8.** Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

**10.9.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos serviços.

**10.10.** A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado no item 8.2, cabendo ao servidor designado conferir a conformidade dos itens e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

**10.11.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.





**10.12.** O servidor deverá processar a conferência do objeto deste instrumento, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do serviço prestado em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

**10.13.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **11. OBRIGAÇÕES**

### **11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.1.** Prestar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

**11.1.2.** Realizar o serviço especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

**11.1.3.** Responsabilizar-se integralmente pelo serviço, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável. Fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**11.1.4.** Efetuar a correção dos serviços executados considerados inservíveis ao uso que se destina, bem como atender às solicitações substituição e reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

**11.1.4.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução das tarefas a que se destinam, ou que não se adequem às especificações do Termo de Referência.

**11.1.5.** Cumprir o prazo estabelecido para a prestação do serviço, informando em tempo hábil qualquer impedimento ou impossibilidade de cumprimento.

**11.1.5.1.** A falta de quaisquer serviços cuja prestação incumbe à Licitante Vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**11.1.6.** Garantir a qualidade do serviço prestado, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**11.1.7.** Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização que se façam necessárias.

**11.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação de serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**11.1.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

**11.1.10.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela prestação do serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

**11.1.11.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, além de outros que possam surgir e que advenham da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**11.1.12.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, serem causados à Unidade Requisitante ou a terceiros durante a execução do contrato, inclusive por



atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

**11.1.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.14.** Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

**11.1.15.** Entregar o serviço a ser prestado, em perfeita condição de conservação e com qualidade aceitável para o uso devido, sob pena de responsabilização do fornecedor pelos prejuízos dessa natureza causados à Administração Pública.

**11.1.16.** Executar o serviço em seu próprio nome não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresse consentimento do Município.

**11.1.17.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação pela Unidade Requisitante, durante a prestação do serviço.

**11.1.18.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos durante toda a sua execução, a pedido da Unidade Requisitante.

**11.1.19.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste instrumento, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**11.1.20.** Efetuar a devida montagem e desmontagem dos produtos licitados, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria do Turismo de Juiz de Fora – Minas Gerais, em observância das especificações do Edital e da proposta.

## **11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.2.1.** Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora ao local da prestação de serviço, desde que dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento, e, desde que referidos representantes estejam devidamente identificados.

**11.2.2.** Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, a Prestação dos Serviços, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, o que deverá ocorrer por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do serviço.

**11.2.2.1.** Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto.

**11.2.2.2.** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação.

**11.2.3.** Conferir o serviço prestado, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas.

**11.2.3.1.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo licitante.

**11.2.4.** Proporcionar à Licitante Vencedora as condições para a prestação do serviço dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2.5.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no produto entregue e interromper imediatamente o recebimento, se for o caso.





**11.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, proporcionando-lhe as facilidades necessárias para o regular cumprimento de suas obrigações, dentro das normas e condições deste Edital.

**11.2.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**11.2.8.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**11.2.9.** Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

**11.2.10.** Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação do pagamento.

**11.2.11.** A Unidade Requisitante credenciará junto à Licitante vencedora os servidores autorizados a emitir as autorizações de compras/NE, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Licitante vencedora.

**11.2.12.** Remeter advertências à contratada quando a execução não estiver sendo cumprida de forma satisfatória.

**11.2.13.** Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso, notificando, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da contratação:

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_

**12.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**12.3.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

**12.4.** No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas.

**12.5.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

**12.6.** Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**12.7.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**12.8.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

**I (TX/100)**

**365**

**EM= I x N x VP**

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

**12.9.** Para a hipótese definida no subitem anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

## **12.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**12.1.1.** O pagamento será realizado **após medições parciais ao fim de cada interstício, depois de apresentado assinado o relatório do fiscal.**

**12.1.2.** O valor a ser pago, terá como base o boletim de medição de serviços executados pela contratada, relativos à conclusão de etapas, que deverá ser aprovado pelo contratante.

**12.1.3.** O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pelo contratante, através da Secretaria de Turismo.

**12.1.4.** As medições serão formalizadas e datadas no último dia útil de cada mês, juntamente com a respectiva guia de liberação de pagamento.

**12.1.5.** No caso de não aceitação da medição realizada, o contratante a devolverá à contratada para retificação, devendo esta emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

**12.1.6.** O pagamento será realizado em até 30 dias, após a aprovação de cada medição e protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria do Turismo, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234 – Centro – Juiz de Fora – CEP: 36015-510.

**12.1.7.** A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Data de emissão;
- b) Deverá estar endereçada à Secretaria do Turismo, situada no Paço Municipal: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234 - Centro - Juiz de Fora - CEP: 36015-510.
- c) Valor Unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos objetos entregues.

**12.1.8.** O Fiscal do Instrumento Contratual somente atestará o recebimento dos objetos, e liberará as Notas Fiscais para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

### **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**13.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**13.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**13.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e;](#)

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**14.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**14.3.** A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR**

**ANEXO I.A**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

1. Projeto cenográfico e luminotécnico do “**Festividades de fim de ano 2024/2025**”. O objetivo é apresentar possibilidades de intervenções artísticas, em suas diversas linguagens, que façam alusão à imagem e aos vídeos anexados, composto por corações em diversas cores, utilizados em toda a comunicação institucional do atual governo municipal, que remete ao afeto, amor, paz, fraternidade e bons sentimentos.

**2. BLOCO DE EXECUÇÃO 01 – ILUMINAÇÃO – CENTRO:**

- a) Decoração e Iluminação do Calçadão da Rua Halfeld (Av. Barão do Rio Branco e Rua Batista de Oliveira)
- b) Decoração e Iluminação do Parque Halfeld (Av. Barão do Rio Branco, 2234 – centro)
- c) Decoração e Iluminação da Rua São João (parte calçada da Av. Barão do Rio Branco a Rua Batista de Oliveira)
- d) Postes da Avenida Barão do Rio Branco (entre Ruas São Sebastião e Espírito Santo)
- e) Decoração natalina do Espaço Cidade, que será utilizado como “casa de papai noel”.

| <b>BLOCO DE EXECUÇÃO 01 – ILUMINAÇÃO – CENTRO:</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>                                                                               | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b><u>Avenida Barão do Rio Branco</u></b><br/>(Entre ruas São Sebastião e Espírito Santo)</p> | <p><b><u>ESTRUTURAS 2D PARA POSTE EM FORMATO BIDIMENSIONAL - “Postes da Av. Barão do Rio Branco”:</u></b></p> <p>a. 86 estruturas bidimensionais compostas por reproduções das luminárias do Parque Halfeld (conforme figura ilustrativa), para poste, com dimensões mínimas de aproximadamente 0,57 metros de largura e 1,5 metros de altura.</p> <p>b. A estrutura deve ser confeccionada em ferro galvanizado 3/16 polegadas.</p> <p>c. Para realizar a ornamentação luminosa, contorna-se duas vezes todo o perímetro das luminárias com mangueiras de LED, com cor de iluminação branco frio (aproximadamente 6000k).</p> <p>d. A área interna deverá ser enlaçada com conjunto de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação de cor branco morno (aproximadamente 3000k).</p> <p>e. A estrutura deverá ser fixada por meio de abraçadeiras de aço galvanizado no poste, na altura aproximada de 8,0 metros.</p> |





|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p>f. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>g. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito</p> <p>h. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b><u>Calçadão da Rua Halfeld</u></b></p> | <p><b><u>ESTRUTURAS 2D PARA POSTE EM FORMATO “Luminárias da Rua Halfeld”:</u></b></p> <p>a. 43 estruturas bidimensionais compostas por reproduções em todas as luminárias do Parque Halfeld (conforme figura ilustrativa), para poste, com dimensões mínimas de aproximadamente 0,57 metros de largura e 1,5 metros de altura.</p> <p>b. A estrutura deve ser confeccionada em ferro galvanizado 3/16 polegadas.</p> <p>c. Para realizar a ornamentação luminosa, contorna-se duas vezes todo o perímetro das luminárias com mangueiras de LED, com cor de iluminação branco frio (aproximadamente 6000k).</p> <p>d. A área interna deverá ser enlaçada com conjunto de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k).</p> <p>e. A estrutura deverá ser fixada por meio de abraçadeiras de aço galvanizado no poste, na altura aproximada de 8,0 metros.</p> <p>f. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>g. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>h. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula</p> |
|                                              | <p><b><u>03 (Três) TÚNEIS ILUMINADOS:</u></b></p> <p>a. 03 unidades de ornamentos luminosos em formato de túnel/cobertura com dimensões aproximadas de 5,0 metros de largura; 40 metros de comprimento e 05 metros de altura cada unidade.</p> <p>b. Para confeccionar sua estrutura metálica, deverá ser utilizado vergalhão de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Assinado por: M. ROELO CARMO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3372-5B47-DOA7-026C e informe o código: 3372-5B47-DOA7-026C





|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>Parque Halfeld e<br/>Rua São João</u></b></p> | <p>1\2 polegada com aplicação de tinta antiferrugem.</p> <p>c. De forma a proporcionar maior simetria à iluminação aérea do túnel, essa associação de luminárias deve ser organizada em estruturas lineares.</p> <p>d. A ornamentação luminosa será composta pela associação de dois itens. O primeiro item refere-se ao contorno de duas vezes o perímetro do ornamento com mangueiras LED, alternadas (aproximadamente 6000k).</p> <p>e. O enlaçamento do comprimento do arco externo com o interno deve ser feito por meio de cordões LED com 100 lâmpadas por no mínimo 100 metros nas cores branco, vermelho, verde, branco (aproximadamente 6000k).</p> <p>f. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>g. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>h. Os sistemas elétricos utilizados devem ser automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, devendo ser acionado por meio de fotocélula</p> |
| <p><b><u>Parque Halfeld</u></b></p>                    | <p><b><u>ARQUIBANCADA:</u></b></p> <p>a. 1,0 arquibancada para CANTATAS, com dimensões aproximadas de 7,00 metros de comprimento e com 4,0 níveis de tablados para acesso, com as respectivas alturas: 0,30, 0,60, 0,90 e 1,20 metros.</p> <p>b. Cada tablado será composto por piso de madeira com 30,0mm de espessura, cobrindo todo o perímetro de acesso.</p> <p>c. O piso deverá ser revestido por carpete (vermelho e/ou verde), que deverão ser mantidos em condições de uso durante todo o período – o que vai requerer algumas substituições.</p> <p>d. Para segurança, deverá ser utilizado guarda corpo nas extremidades bem como uma proteção bem estrutura (altura de 2m) – por segurança.</p> <p>e. A ornamentação deverá ser instalada no guarda-corpo (de fundo) e será composta por mangueiras de LED, nas cores de branco, dourado, vermelho, verde (aproximadamente 6000k) e seu interior deverá ser enlaçado por cordões LED com 100 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e verde (aproximadamente 3000k).</p> <p>f. Deverá ser instalada iluminação cênica básica – sobretudo para eventos e cantatas.</p>                                                                                           |

Assinado por: MARCELO ALMO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portal.m.br/verificacao/3372-5B47-D0A7-C26C> e informe o código 5872-5B47-D0A7-C26C





|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | <p>g. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>h. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>i. Os sistemas elétricos utilizados devem ser automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, devendo ser acionado por meio de fotocélula.</p> <p>j. O cronograma de apresentações ainda está sendo montado mas, nesse espaço, ocorrerão entre 08 a 12 cantatas, sempre às 19:00hs, entre 20/11 a 23/12/24.</p>                                                                                                                                                     |
| <p><b><u>Parque Halfeld</u></b></p> | <p><b><u>GALHOS DAS ÁRVORES COM CORDÕES + SNOWLED (frente do PH)</u></b></p> <p>a. Recobrimento parcial dos galhos das copas das de 12 árvores por um conjunto de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k).</p> <p>b. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>c. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>d. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p> |
| <p><b><u>Parque Halfeld</u></b></p> | <p><b><u>COPAS DAS ÁRVORES COM CORDÕES</u></b></p> <p>a. Recobrimento parcial das copas de 118 árvores por meio com um conjunto de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k) com dimensões aproximadas de 5,0 metros de altura (vão-livre-vertical); 8,5 metros de largura.</p> <p>b. Para confeccionar a estrutura metálica circular (onde ficarão instaladas as pontas dos fios), deverá ser utilizado vergalhão de 1/2 polegada com aplicação de tinta antiferrugem.</p> <p>c. Toda as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um</p>                                                                                                                                                                |



|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | <p>nível de tensão de 220v ca.</p> <p>d. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>e. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b><u>Parque Halfeld</u></b></p> | <p><b><u>PALMEIRAS:</u></b></p> <p>a. Recobrimento parcial dos caules de 10,0 palmeiras por meio com um conjunto de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k).</p> <p>b. Toda as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>c. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>d. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p>                                                                                                                                                                                                                 |
|                                     | <p><b><u>ÁRVORE LUMINOSA</u></b></p> <p>a. 1,0 Árvore luminosa em formato cônico com 5 metros de raio de base e 08 metros de altura, localizado no centro do Parque Halfeld.</p> <p>b. Suas ornamentações luminosas devem ser feitas com conjuntos de mangueiras de LED, com cor de iluminação vermelho, verde e âmbar (aproximadamente 6000k).</p> <p>c. As mangueiras devem ser organizadas de forma a interconectar a base da estrutura com seu ponto mais alto, de forma que seja possível a identificação visual da estrutura em formato cônico.</p> <p>d. Adicionalmente, ao realizar a interconexão desses conjuntos de mangueiras com a base circular, deve-se garantir que haja um espaçamento equidistante das mangueiras de no máximo 0,5 metros.</p> <p>e. A segunda ornamentação refere-se à estrela dupla e tridimensional que deverá ser alocada no ponto mais alto da árvore cônica.</p> <p>f. As dimensões mínimas da estrela externa são de 2,0 metros de comprimento, 2,0 metros de altura e 0,3 metros de profundidade, enquanto as</p> |

Assinado por: MARELO CARMO FERREIRA  
Para verificação de validade das assinaturas, acesse: https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3372-5B47-D0A7-C26C





**Parque Halfeld**

dimensões da estrela interna são em torno de 20,0% menor quando comparado com a estrela externa. Contudo, sua espessura deverá ser mantida no valor mínimo de 0,3 metros.

g. A ornamentação luminosa dessa estrela é composta de três itens. O primeiro item relaciona-se com passagem de mangueiras LED, com cores de iluminação branco (aproximadamente 6000k), tanto em todo o perímetro tridimensional da estrela externa como no perímetro das faces da estrela interna.

h. O segundo item refere-se tanto ao enlaçamento de todo o perímetro tridimensional da estrela externa (entre uma face e outra) como o enlaçamento entre ambas as faces da estrela externa e interna, com um conjunto de cordões de LED com 100,0 lâmpadas a cada 10,0 metros, com iluminação na cor branco frio (aproximadamente 6000k).

i. O terceiro item é relacionado ao enlaçamento de área superficial da árvore de Natal, interna por meio 50,0 unidades de estrelas em filetes de LED, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k). Essas estrelas bidimensionais deverão ter dimensões aproximadas de 0,9, 0,6 e 0,3 metros, dispostas em forma de uma hélice circular.

j. Por fim, a última ornamentação refere-se a um conjunto de estrelas bidimensionais de dimensões aproximadas de 0,9, 0,6 e 0,3 metros, dispostas distribuídas de maneira equidistante por toda a superfície da árvore.

k. Adicionalmente, o perímetro de cada estrela bidimensional deverá ser contornado por mangueiras LED, com cor de iluminação branco morno (aproximadamente 3000k).

l. Para proporcionar maior evidência à iluminação, todas as ornamentações que compõem a árvore luminosa devem ser acionadas de maneiras distintas, proporcionando assim efeitos dinâmicos de iluminação como, por exemplo, o sequencial.

m. A fim de proporcionar melhor confiabilidade ao sistema elétrico, cada um dos itens deve possuir seu próprio circuito elétrico.

n. Esses circuitos devem possuir proteção contra curto-circuito.

o. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo o sistema elétrico é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.

p. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.

**DESCRIPTIVO DA CASA DO PAPAI NOEL NO ESPAÇO CIDADÃO**







**Letreiro do Morro do  
Cristo**

- e. A ornamentação luminosa do letreiro é composta de três itens. O primeiro item relaciona-se com passagem de mangueiras LED, com cor de iluminação branco quente (aproximadamente 6000k), tanto em todo o perímetro tridimensional do letreiro.
- f. O segundo item refere-se tanto ao enlaçamento de todo o perímetro bidimensional do letreiro (como o enlaçamento entre ambas as faces da estrela externa e interna, com um conjunto de cordões de LED com 100,0 lâmpadas a cada 10,0 metros, com iluminação na cor branco quente (aproximadamente 6000k).
- g. O terceiro item é relacionado ao enlaçamento de cada área superficial interna por meio de cordões de LED com 100,0 (cem) lâmpadas a cada 10,0 (dez) metros, com iluminação na cor branco morno (aproximadamente 3000k).
- h. Por fim, a última ornamentação refere-se a um conjunto de estruturas bidimensionais de dimensões aproximadas de 0,9, 0,6 e 0,3 metros, dispostas em forma de uma hélice circular. Adicionalmente, o perímetro de cada estrela bidimensional deverá ser contornado por mangueiras LED, com cor de iluminação branco morno (aproximadamente 3000k).
- i. Para proporcionar maior evidência à iluminação, todas as ornamentações que compõem o letreiro devem ser acionadas de maneiras distintas, proporcionando assim efeitos dinâmicos de iluminação como, por exemplo, o sequencial.
- j. A fim de proporcionar melhor confiabilidade ao sistema elétrico, cada um dos itens deve possuir seu próprio circuito elétrico. Além disso, esses circuitos devem possuir proteção contra curto-circuito.
- k. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo o sistema elétrico é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.
- l. Por fim, para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.

**3. BLOCO DE EXECUÇÃO 03 - PRAÇAS:**

1. Praça Agassis (Centro)
2. Praça Armando Toschi (Bar do Léo – Santa Helena)
3. Praça Áureo Gomes Carneiro (Bairro Grama, 36048-360)
4. Praça CEU (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5899)
5. Praça Coronel Aprígio Ribeiro (Avenida Olegário Maciel – Paineiras)





dispostas em forma de uma hélice circular.

i. Por fim, a última ornamentação refere-se a um conjunto de estrelas bidimensionais de dimensões aproximadas de 0,9, 0,6 e 0,3 metros, dispostas distribuídas de maneira equidistante por toda a superfície da árvore.

j. Adicionalmente, o perímetro de cada estrela bidimensional deverá ser contornado por mangueiras LED, com cor de iluminação branco morno (aproximadamente 3000k).

k. Para proporcionar maior evidência à iluminação, todas as ornamentações que compõem a árvore luminosa devem ser acionadas de maneiras distintas, proporcionando assim efeitos dinâmicos de iluminação como, por exemplo, o sequencial.

l. A fim de proporcionar melhor confiabilidade ao sistema elétrico, cada um dos itens deve possuir seu próprio circuito elétrico.

m. Esses circuitos devem possuir proteção contra curto-circuito.

n. Toda interconexão entre os dispositivos elétricos deve ser realizada por meio de conectores macho/fêmea e todo o sistema elétrico é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.

o. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.

#### 4. BLOCO DE EXECUÇÃO 04 – ILUMINAÇÃO DAS FACHADAS:

- Ornamentação luminosa da fachada do Paço Municipal (Av. Barão do Rio Branco, 2234 - Centro, JF/MG, 36015-510).
- Ornamentação luminosa da fachada do Centro Cultural Bernardo Mascarenhas (Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro, JF/MG, 36010-000).
- Ornamentação luminosa da fachada do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (Av. Brasil, 2.000 - Centro).
- Ornamentação luminosa da fachada de outros prédios públicos, parques, praças, pontes, monumentos e pórticos.

| BLOCO DE EXECUÇÃO 04 – ILUMINAÇÃO DAS FACHADAS: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                 | <p>a. Comprimento e altura da área a ser decorada: 100 metros.</p> <p>b. A ornamentação luminosa será composta pela associação de dois itens. O primeiro refere-se a passagem de mangueira LED, com cor de iluminação branco morno (aproximadamente 3000k) nas vigas da edificação. Dessa maneira, em cada viga, as mangueiras devem ser instaladas de forma</p> |





| <p><b>Fachada Paço Municipal</b></p>                                                  | <p>horizontal (linear), interconectadas da fachada da Av. Barão do Rio Branco até sua junção no final da fachada do Parque Halfeld.</p> <p>c. Já o segundo item refere-se ao contorno de duas vezes o perímetro externo ao longo das extremidades do telhado com cascatas LED, com densidade de 400,0 lâmpadas por 10,0 metros.</p> <p>d. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>e. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito. Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|---------|--|
| <p><b>Fachada do CCBM</b></p>                                                         | <p>a. Comprimento e altura da área a ser decorada: 100 metros.</p> <p>b. Essa ornamentação luminosa será composta pela associação de dois itens. O primeiro refere-se a passagem de mangueira LED, com cor de iluminação branco morno (aproximadamente 3000k) nas vigas da edificação. Dessa maneira, em cada viga, as mangueiras devem ser instaladas de forma horizontal (linear), interconectadas da fachada.</p> <p>c. Já o segundo item refere-se ao contorno de duas vezes o perímetro externo ao longo das extremidades do telhado com cascatas LED, com densidade de 400,0 lâmpadas por 10,0 metros.</p> <p>d. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>e. Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito. Por fim, para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p> |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
|                                                                                       | <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="558 1590 1066 1646">ITEM</th> <th data-bbox="1069 1590 1572 1646">QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="558 1650 1066 1765">Festões aramados verde-escuro com medida de 2,40m de comprimento x 0,25cm de diâmetro</td> <td data-bbox="1069 1650 1572 1765">75 m</td> </tr> <tr> <td data-bbox="558 1769 1066 1839">Flores euforbiácea nas cores verde-escuro, prata e dourado</td> <td data-bbox="1069 1769 1572 1839">220 und</td> </tr> <tr> <td data-bbox="558 1843 1066 1912">Folhas com efeito de folha seca nas cores verde-escuro, prata e dourado</td> <td data-bbox="1069 1843 1572 1912">320 und</td> </tr> <tr> <td data-bbox="558 1917 1066 1980">Folhas de plátano nas cores verde-escuro, prata e dourado</td> <td data-bbox="1069 1917 1572 1980">320 und</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ITEM | QUANT. | Festões aramados verde-escuro com medida de 2,40m de comprimento x 0,25cm de diâmetro | 75 m | Flores euforbiácea nas cores verde-escuro, prata e dourado | 220 und | Folhas com efeito de folha seca nas cores verde-escuro, prata e dourado | 320 und | Folhas de plátano nas cores verde-escuro, prata e dourado | 320 und |  |
| ITEM                                                                                  | QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
| Festões aramados verde-escuro com medida de 2,40m de comprimento x 0,25cm de diâmetro | 75 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
| Flores euforbiácea nas cores verde-escuro, prata e dourado                            | 220 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
| Folhas com efeito de folha seca nas cores verde-escuro, prata e dourado               | 320 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |
| Folhas de plátano nas cores verde-escuro, prata e dourado                             | 320 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                                                                                       |      |                                                            |         |                                                                         |         |                                                           |         |  |

Assinado por: MARCELO CARMO RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.com.br/verificacao/3372-5B47-D0A7-26C>





|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Paço Municipal - Externo</b>   | Guirlandas aramadas nas cores prata e dourado, medindo 40cm de diâmetro para a decoração dos postes internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>21 und</b>  |
|                                   | Unidades de bolas natalinas de 15cm de diâmetro nas cores, prata e dourado metalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>500 und</b> |
| <b>Praça Antônio Carlos</b>       | <p><b><u>ORNAMENTOS LUMINOSOS – espaços instagramáveis</u></b></p> <p>a) 03 (três) ornamentações luminosas com formatos variados com 3,0 metros de altura e laço na parte superior, nas cores azul predominantes da decoração natalina, com a possibilidade de as pessoas entrarem dentro para fazer fotografias.</p> <p>b) Para confeccionar sua estrutura metálica, deverá ser utilizado vergalhão de 1\2 polegada com aplicação de tinta antiferrugem.</p> <p>c) A ornamentação luminosa será composta pela associação de dois itens. O primeiro item refere-se ao contorno de duas vezes o perímetro do ornamento com mangueiras LED, alternadas (aproximadamente 6000k).</p> <p>d) O enlaçamento do comprimento deve ser feito por meio de cordões LED com 500 lâmpadas nas cores branco frio vermelho, verde e azul – conforme ilustração ao lado. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.</p> <p>e) Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.</p> <p>f) Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.</p> |                |
| <b>Hall do prédio sede da PJJ</b> | <p>a) 03 (três) ornamentações luminosas com formatos variados com 3,0 metros de altura e laço na parte superior, nas cores azul predominantes da decoração natalina, com a possibilidade de as pessoas entrarem dentro para fazer fotografias.</p> <p>b) Para confeccionar sua estrutura metálica, deverá ser utilizado vergalhão de 1\2 polegada com aplicação de tinta antiferrugem.</p> <p>c) A ornamentação luminosa será composta pela associação de dois itens. O primeiro item refere-se ao contorno de duas vezes o perímetro do ornamento com mangueiras LED, alternadas (aproximadamente 6000k).</p> <p>d) O enlaçamento do comprimento deve ser feito por meio de cordões LED com 500 lâmpadas nas cores branco frio vermelho, verde e azul – conforme</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |

Assinado por: MARIANE CARMO RIBEIRO, CPF: 0337255847-00, e-mail: mcarmo@juizdefora.mg.gov.br, acesso: https://juizdefora.mg.gov.br/validacao/337255847-00, código de verificação: 55B47-D0A7-C26C





ilustração ao lado. Todas as interconexões entre os dispositivos elétricos devem ser realizadas por meio de conectores macho/fêmea e todo ornamento é alimentado com um nível de tensão de 220v ca.

e) Para melhorar a confiabilidade de operação do sistema elétrico, devem ser instalados disjuntores bipolares de forma a possibilitar a proteção contra curto-circuito.

f) Para que os sistemas elétricos utilizados sejam automatizados, isto é, sejam capazes de ligar e desligar sem a intervenção de um operador, todo o sistema deve ser acionado por meio de fotocélula.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR**

**ANEXO I.B**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO**

| <b>ANEXO I.B - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO</b> | <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>MONTAGEM/ DESMONTAGEM</b>                       |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Av. Barão do Rio Branco                                                | Entre Ruas São Sebastião e Espírito Santo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Calçadão da Rua Halfeld                                                | Entre a Av. Barão do Rio Branco e Rua Batista de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Parque Halfeld                                                         | R. Halfeld, 882-960 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36015-510                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Rua Barão de São João Nepomuceno                                       | Entre a Av. Barão do Rio Branco e Rua Batista de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| CCBM                                                                   | Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36010-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Morro do Cristo                                                        | Estr. Eng. Gentil Forn - São Pedro, Juiz de Fora - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Paço Municipal                                                         | Av. Barão do Rio Branco, 2.234, Centro, Juiz de Fora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>08/01/2025 a 21/01/2025 |
| Prédio sede da PJF                                                     | Avenida Brasil, n. 2000, centro, Juiz de Fora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>06/01/2025 a 21/01/2025 |
| 16 praças                                                              | 1) Praça Agassis (Centro);<br>2) Praça Armando Toschi (Bar do Léo – Santa Helena);<br>3) Praça Áureo Gomes Carneiro (Bairro Grama, 36048-360);<br>4) Praça CEU (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5899);<br>5) Praça Coronel Aprígio Ribeiro (Avenida Olegário Maciel – Paineiras);<br>6) Praça Da Vila Ideal;<br>7) Praça de Benfica;<br>8) Praça de Santa Luzia (Av. Santa Luzia, 36030-450);<br>9) Praça do Manoel Honório; 10) Praça Dr. João Penido (Praça da Estação – centro);<br>11) Praça Jarbas de Lery Guimarães (São Mateus) | 20/11/2024 a 27/11/2024<br>06/01/2025 a 21/01/2025 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>12) João Pessoa (Praça do Cine-Theatro Central)<br/>13) Mennelick de Carvalho (Santa Helena)<br/>14) Pres. Antônio Carlos (PAC – centro);<br/>15) Praça Presidente Kennedy (Paineiras);<br/>16) Praça Teotônio Vilela (Vitorino Braga).</p> |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





**PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR**

**Processo Eletrônico nº 14.244/2024**

**Anexo I-C**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

Em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 133/2024**, declaramos que o profissional detentor do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, Sr. .... (CREA/CAU/CPF nº ..), será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora e comprovará seu vínculo empregatício mediante a apresentação de cópia(s) do(s) contrato(s) de trabalho do profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, ou, ainda, por meio do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do ....., caso a sociedade empresária ..... seja contratada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

\_\_\_\_\_  
NOME / CREA / CAU/ CPF ASSINATURA DO R.T





## PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR

### ANEXO II

#### REFERÊNCIAS PARA PROJETO ARQUITETÔNICO-CENOGRÁFICO-LUMINOTÉCNICO

Material de referência para a elaboração de **projeto arquitetônico-cenográfico-luminotécnico das “FESTAS DE FIM DE ANO 2024/2025 – Juiz de Fora”**.

O objetivo é apresentar possibilidades de intervenções artísticas, em suas diversas linguagens, que façam alusão à imagem e aos vídeos anexados, composto por corações em diversas cores, utilizados em toda a comunicação institucional do atual governo municipal, que remete ao afeto, amor, paz, fraternidade e bons sentimentos.

Alguns detalhes a serem observados de maneira a agregar identidades e valor à decoração:

- ✓ Utilização de mão de obra, material e empresas locais. Incluindo artesanato;
- ✓ Utilização de materiais recicláveis, visando menor impacto ambiental;
- ✓ Ações de sustentabilidade em todo processo;
- ✓ Ações de acessibilidade ao projeto;
- ✓ Ações coletivas, que contem com a participação popular e envolvimento de artistas e população local, serão bem avaliadas;
- ✓ Inserção de itens de decoração não previstos, desde que esteja dentro do orçamento disponibilizado, serão bem avaliadas;

O vídeo abaixo apresenta a ideia: Link Pinterest: <https://br.pinterest.com/andreia1093/guirlandas-de-coração>





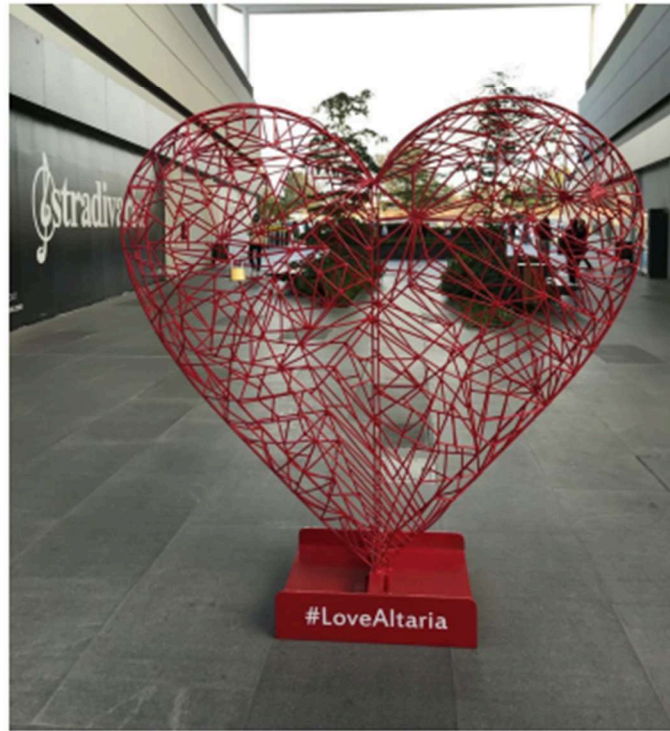






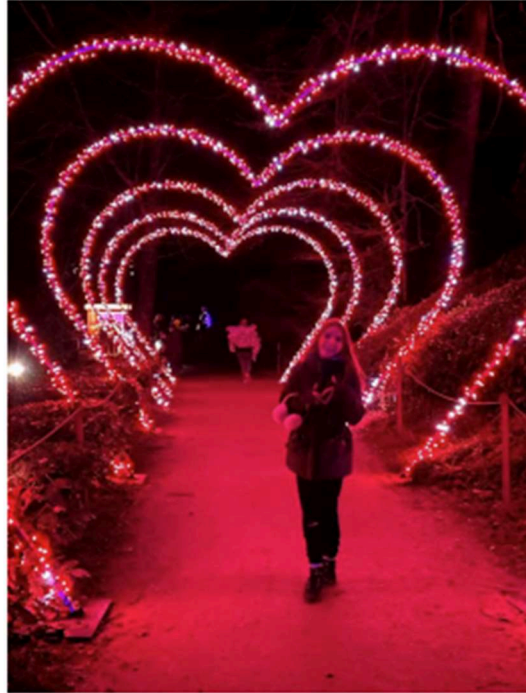
















## PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR

### ANEXO B

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

##### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (ART. 5, I).**

A Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Turismo, promove, organiza e apoia a realização de eventos, por entender que colaboram e dinamizam a economia e o comércio do município, uma vez que esses eventos trazem consumidores de municípios vizinhos, gerando empregos e distribuição de renda. Além de atrair investimentos públicos e privados, o que colabora com o desenvolvimento de novos negócios, bem como impulsiona o desenvolvimento econômico e social da cidade.

O pretenso objeto fundamenta-se na necessidade de atender as demandas de realização do projeto “**Festividades de fim de ano JF 2024/25**”, visando a promoção e a realização das festividades natalinas e de réveillon do Município.

Após o resgate da valorização cultural do período natalino em Juiz de Fora nos anos de 2022 e 2023, o projeto “**Festividades de fim de ano JF 2024/25**” visa continuar fomentando o turismo e fazendo com que diversos pontos da cidade, com a ornamentação típica desta época, se tornem atrativos.

A retomada do projeto em 2022 comprovou que a arrecadação é diretamente impactada, de forma positiva para a municipalidade, em virtude de maior circulação de pessoas, incremento de serviços, geração de empregos temporários no comércio, setor hoteleiro e de lazer, tudo quanto a



decoração devida da cidade, possa trazer como estímulo à maior circulação de pessoas no espaço urbano (valorizado por essa decoração), significando valor agregado à experiência turística na cidade.

Sendo assim, para além da evidente necessidade da valorização do momento cultural que representa a época das festas de final de ano, seu significado religioso, simbólico, lúdico e estético para diferentes nichos sociais, a Administração entende que o objeto pretendido pela decoração significará importante indicador da possibilidade de incremento à experiência urbana, estimulando o comércio, o setor de serviços, o turismo, o entretenimento e a circulação de pessoas em Juiz de Fora.

O evento busca valorizar a celebração brasileira, fortalecendo regionalmente nossas comemorações de fim de ano no estado de Minas Gerais, proporcionando entretenimento, lazer e acesso cultural aos cidadãos juiz-foranos, e das cidades circunvizinhas.

A realização do projeto “**Festividades de fim de ano JF 2024/25**” visa atrair um grande fluxo de visitantes e tem o objetivo de construir importante ferramenta de promoção do comércio local, contribuindo de maneira significativa para desenvolver o município, tendendo a evitar o êxodo turístico.

Cabe ressaltar que a decoração natalina faz das ruas, praças e avenidas, locais iluminados, de forma característica do referido período, estimulando o recebimento de um grande número de pessoas, sendo beneficiado o comércio varejista, enquanto setor da economia que atinge um expansivo conjunto de atividades econômicas, gerando receita, fomentando a cultural e a distribuição de renda decorrente dos gastos pulverizados na economia, refletindo nos transportes, na hotelaria e no lazer, além de outras tantas ações mercadológicas que produzem riquezas e geram empregos.

Portanto, a realização do projeto “**Festividades de fim de ano JF 2024/25**” visa criar uma atmosfera festiva em Juiz de Fora, através da decoração e iluminação adequadas em cruzamentos, praças, vias e monumentos. Para alcançar esse objetivo, é fundamental proceder com este Estudo Técnico Preliminar (ETP), que irá identificar as melhores soluções para a execução do objeto. Através deste estudo, garantiremos a efetividade do objeto, promovendo uma experiência urbana enriquecedora e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município, ao mesmo tempo em que reforçamos o impacto positivo da decoração na atração de visitantes e no estímulo ao comércio local.

## **2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**



**(art. 5, III).**

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, foram tomados por base o quantitativo demandado no processo licitatório anterior (PE nº 205/2023 – Proc. Administrativo nº 14.742/2023). Importa destacar que estes tiveram seus preços de referência global cotados em R\$ 1.944.978,87 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Contudo, no que importa ao presente certame, o valor de referência da contratação e quantitativos de cada produto serão levantados concretamente após o levantamento de mercado.

Desta forma, fica prejudicado este tópico, sendo possível seu preenchimento adequado quando da elaboração do Termo de Referência.

**3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).**

Considerando a recente vigência da nova Lei de Licitações – no 14.133/2021, ainda não foi formatado o Plano Anual de Contratação, portanto, não há previsão neste documento. Em contrapartida, a demanda por serviços especializados de decoração, iluminação e realização de shows está alinhada com as diretrizes estratégicas da administração municipal, que visam à promoção e execução das festividades de fim de ano no Município. Esse planejamento é essencial para garantir que Juiz de Fora esteja preparada para oferecer uma experiência visual marcante e atrativa durante o período natalino.

A necessidade desses serviços foi identificada a partir de levantamentos realizados pela Secretaria de Turismo, que monitoram o impacto e o retorno esperado das festividades, considerando a importância de uma decoração de qualidade e de shows pirotécnicos visualmente impactantes, mas que respeitem o bem-estar da população. O planejamento orçamentário municipal já prevê recursos destinados a essas atividades, de modo a garantir que a execução do projeto **“Festividades de fim de ano JF 2024/25”** ocorra dentro do cronograma e atenda às expectativas do público.

Mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratação formalizado, a administração municipal se apoia em levantamentos contínuos e consultas internas para assegurar que as contratações necessárias sejam feitas de maneira eficiente, oportuna e alinhada com os objetivos estratégicos estabelecidos. Dessa forma, o projeto **“Festividades de fim de ano JF 2024/25”**



contribuirá para fortalecer o turismo, dinamizar o comércio local e proporcionar uma celebração inclusiva, respeitando os princípios de economicidade e eficácia que regem a gestão pública.

#### **4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).**

A escolha da melhor solução para as festividades de fim de ano pela Administração Pública deve levar em conta os seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica para a realização de projeto de decoração e iluminação exclusiva para **“Festividades de fim de ano”**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante e de mesmo porte.
- Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU do Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta.
- Qualificação Técnico Profissional - Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- As empresas devem dispor de infraestrutura e equipamentos adequados para a execução das tarefas descritas, incluindo veículos para transporte dos itens, ferramentas para montagem e desmontagem, e equipamentos de iluminação e decoração.
- Equipe técnica especializada, composta por profissionais qualificados e com experiência nas áreas de decoração e iluminação, deve estar disponível para o projeto.
- A empresa deve apresentar um plano detalhado de execução, incluindo cronograma de atividades, etapas de montagem e desmontagem, e estratégias para garantir a segurança e a qualidade dos serviços.
- A empresa deverá oferecer garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, incluindo a resolução de eventuais problemas ou falhas durante e após a instalação.
- Responsabilidade por qualquer dano causado à infraestrutura pública ou aos itens locados durante o período de contratação deve ser claramente definida.
- Todos os serviços e produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais, incluindo as normas de segurança elétrica e de montagem.



Esses requisitos são essenciais para garantir que a solução escolhida para as festividades de fim de ano atenda às necessidades da administração pública de forma eficiente, econômica e segura, alinhando-se com os princípios de boa governança e transparência.

## II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

Para a elaboração deste ETP, ao realizar a análise mercadológica preliminar, com o escopo de definir o tipo e solução para suprir a supracitada necessidade, observou-se que os produtos se enquadram como “bem comuns”, nos termos do art. 29º, da Lei nº 14.133/2021.

Por este motivo, é possível afirmar que há um grande número de prestadores que oferecem esses serviços dentro das especificações solicitadas. Outrossim, destaca-se que o levantamento de mercado também levou em conta outros processos de mesmo objeto, executados em outros entes da Administração Pública, como por exemplo:

- PE 47/2023 – O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná – objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, locação e retirada de enfeites natalinos para o Natal de 2023;
- PE 125/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandópolis – Estado de São Paulo – objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção/aquisição e instalação de decoração natalina; locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material que se fizer necessário; e contratação de profissionais especializados para representar “papai Noel e mamãe Noel”;
- PE 91/2023 – O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná – objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina, a serem instalados em locais públicos e áreas centrais do município de São Mateus do Sul.

Conforme exposto, os serviços foram executados por meio de Pregão Eletrônico. Além das contratações semelhantes realizadas em outros municípios, foram consultados os processos administrativos anteriores, realizados nos anos de 2022 e 2023, nesta Prefeitura de Juiz de Fora, cujos serviços também foram executados por meio de Pregão Eletrônico. Ressalta-se ainda que houve a



divisão em blocos de execução, a qual foi benéfica para a consecução do objeto da licitação.

Ademais, como solução alternativa, seria possível realizar uma contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, caso o valor estimado dos gastos não ultrapasse o limite legal.

### III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### **1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 5º. VI)**

Conforme elucidado, é possível afirmar que trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com a previsão legal da Lei nº 14.133/2021: “*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*”

Conclui-se então que, o Pregão Eletrônico é recomendável, por meio do sistema aberto, tendo por critério de julgamento o menor valor global.

Pelo fato de ser uma necessidade comum, descartou-se a contratação direta, uma vez que a regra é a licitação e, a contratação direta deve ser a exceção. Ademais, a licitação confere maior flexibilidade aos gestores e não gera obrigação para a solicitação por parte da Administração Pública.

#### **2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) – (art. 5º. VII)**

Em conformidade com o art. 40, §3, da Lei 14.133/2021, referente ao parcelamento da contratação dos serviços previstos neste projeto, não se aplicará o parcelamento. Isso se deve à vantagem de contratar uma única empresa para a prestação dos serviços de decoração, iluminação, instalação e desinstalação para as festividades de fim de ano de Juiz de Fora. A centralização e integração dos serviços facilitam o gerenciamento e a coordenação das atividades, reduzindo a complexidade administrativa, uma vez que haverá menos contratos para gerenciar, economizando tempo e recursos. Além disso, possibilita obter economia de escala, com eventuais descontos devido ao volume consolidado de serviços, e assegura consistência e uniformidade na qualidade dos serviços



prestados, evitando disparidades entre fornecedores diferentes.

A escolha do critério de julgamento por menor valor global para a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem, bem como consultoria e execução de decoração, é fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, transparência e economia para a Prefeitura de Juiz de Fora.

### **3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)**

A prestação dos serviços, nos moldes supramencionados, por si só atende integralmente à finalidade deste processo licitatório. Desta maneira, o objeto delineado não comporta contratações correlatas.

### **4. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)**

Objetiva-se com a pretensa contratação buscar alcançar uma série de resultados que vão além da mera ornamentação do espaço público. O objetivo central é criar uma atmosfera festiva que resgate o espírito natalino e atraia tanto a população local quanto visitantes, transformando Juiz de Fora em um destino relevante durante o período de fim de ano. A decoração e iluminação planejadas para cruzamentos, praças, vias e monumentos, juntamente com os shows pirotécnicos com fogos de vista, visam proporcionar uma experiência imersiva e visualmente encantadora, estimulando o uso dos espaços públicos e promovendo o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

Além do impacto visual e festivo, o projeto visa estimular o turismo e o comércio local, gerando um incremento na economia da cidade durante o período das festas. O fluxo de visitantes, atraídos pela beleza e singularidade das decorações e eventos, tem o potencial de aquecer o setor de serviços, especialmente no comércio, hotelaria e alimentação. Esse resultado não só dinamiza a economia local, como também cria oportunidades de emprego temporário, gerando renda para a população.

Outro aspecto importante é o compromisso com o bem-estar da comunidade. A escolha de fogos de vista, que produzem efeitos visuais sem estampido, demonstra uma preocupação em oferecer uma celebração que considere o conforto de todos, especialmente pessoas sensíveis ao barulho, como crianças, idosos e animais. Essa abordagem inclusiva contribui para que as festividades sejam mais acessíveis e apreciadas por uma parcela maior da população.

Assim, os resultados pretendidos com o projeto **“Festividades de fim de ano JF 2024/25”**



incluem a promoção do uso consciente e festivo dos espaços públicos, o estímulo ao turismo e à economia local, e a criação de uma celebração inclusiva e acolhedora para todos os cidadãos e visitantes. Ao realizar essas ações, Juiz de Fora se fortalece como um polo de atração regional e reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e social durante as festividades de fim de ano.

### **5. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)**

Não serão necessárias adequações dos ambientes, pois para a implantação da solução, a estrutura física encontra-se de forma já adequada. Necessário apenas, quando houver a solicitação por demanda da Unidade Requisitante, a fiscalização do objeto empregado nesta prestação.

### **6. Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)**

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica -se que não há impactos ambientais relevantes. É necessário, contudo, que sejam observados os critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de descarte dos materiais, de acordo com a legislação aplicável já mencionada.

## **IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

À luz do que fora exposto neste estudo técnico preliminar, sugere-se a adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor valor global, para a prestação dos serviços e fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto **“Festividades de fim de ano JF 2024/25”**.

O pregão mostra-se como a solução aplicável pois, como já exposto supra, existem incontáveis fornecedores do ramo aptos a fornecerem o objeto em comento, o que gera competitividade, que, por sua vez, tende a gerar um declínio do valor estimado quando da pesquisa de preços.

Além disso, esta alternativa é viável do ponto de vista técnico e gerencial, além de atender aos interesses da Administração e resguardar a continuidade dos serviços prestados de forma segura.

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024 – SETUR

### ANEXO C

#### MINUTA DE CONTRATO

*(Preenchida conforme orientação da Assessoria Jurídica Local)*

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, por meio da(o) \_\_\_\_\_ ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação dos serviços na forma abaixo.**

**O (a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ doravante denominado \_\_\_\_\_, com a interveniência da \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) \_\_\_\_\_(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e Secretária \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(s) INTERVENIENTE(S) e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ estabelecida à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 14.244/2024, firmam o presente contrato:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**1.1.** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 12.211/2011**, **Decreto Municipal nº 15.635/2022**, **Decreto Municipal nº 15.610/2022** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** É objeto deste instrumento a **Prestação de serviços e fornecimento de produtos, compreendendo, além da locação, a montagem e desmontagem dos itens locados, nos locais especificados neste termo e seus anexos, visando consultoria e execução de decoração, iluminação, instalação e desinstalação em cruzamentos, praças, vias e monumentos, para atender ao projeto “Festividades de fim de ano JF 2024/25”**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo A do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024), na forma abaixo descrita:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:



| ITEM                | DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO |
|---------------------|-----------|--------|----------------|
|                     |           |        | R\$            |
| <b>PREÇO TOTAL:</b> |           |        | <b>R\$</b>     |

**3.2.** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**. O prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao setor da Unidade Requisitante responsável e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Divisão de Recursos Financeiros, responsável pela fiscalização do Contrato, em conta corrente aberta em banco a ser indicado com os seguintes dados:

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA-CORRENTE:** \_\_\_\_\_ **LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_

**3.3.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**3.4.** A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

**3.5.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**3.6.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão ou entidade licitante e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**3.7.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão ou entidade licitante.

**3.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.





**3.8.1-** Mediante requerimento do Contratado, o presente Contrato poderá ter seu valor reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IPCA, formalizando-se o reajuste, a critério do Município, por termo aditivo ou por simples apostila, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/21.

**3.8.2.** Para a hipótese definida no item acima, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

### **3.9. Do reajuste:**

**3.9.1.** A teor do art. 92, V, da Lei nº 14.133/21, fará jus à Contratada, na periodicidade anual, e de acordo com o IPCA, ao reajustamento do preço contratado.

**3.9.2.** O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

**3.10.** A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: [http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle\\_interno/legislacao.php](http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php).

### **3.11. Dos Recursos Orçamentários:**

**3.11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº: 661100 - 23.695.0016.2259.0000 - 1500000000 - 3.3.90.39.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**4.2.** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**4.3.** Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**4.4.** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **04 (quatro) meses** contados desta.

**4.4.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado até o limite legal ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.5. Da subcontratação:**

**4.5.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**4.5.2.** A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.



**4.5.3.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, sendo que esta depende de autorização prévia do contratante.

**4.5.4.** A subcontratação fica limitada a 30%.

**4.5.5.** A subcontratação deverá ser solicitada pela Contratante à Contratada através de Ofício, e somente poderá ser executada após formalização da aprovação da mesma através de Termo Aditivo.

**4.5.6.** Fica a Contratada obrigada a fornecer as documentações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da pretensa subcontratada para avaliação do município.

**4.5.7.** A subcontratação de uma parcela não isenta a Contratada da responsabilidade sob a execução da mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**5.2.** Os locais para prestar os serviços, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, serão indicados na Nota de Empenho/Ordem de Serviços, quando da solicitação de prestação dos serviços.

**5.2.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 48h (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.2.** A contratada será obrigada a atender todos os pedidos expedidos na Emissão da Nota de Empenho e Termo de Autorização de Compra.

**5.2.3.** A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do Pregão Eletrônico.

**5.2.4.** A empresa fornecerá somente os itens relacionados no anexo A.

**5.2.5.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**5.2.6.** A prestação do serviço deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

**5.2.7.** Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto utilizado no serviço, responderá a Licitante Vencedora por danos causados às UG's e respectivamente aos seus servidores, oriundo da execução do serviço em condições inadequadas.

**5.2.8.** O serviço que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso.

**5.2.9.** Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, se exigido por legislação específica.





**5.2.10.** A contratada se responsabilizará pelos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

**5.2.11.** O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**5.2.12.** O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

**5.2.13.** A contratação será efetivada após a assinatura do instrumento contratual, e a execução do serviço acontecerá mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente encaminhada por meio eletrônico, com identificação do servidor público municipal responsável pela solicitação.

**5.2.14.** O objeto da pretensa contratação deverá ser executado no período indicado na ordem de serviço, sendo que os produtos de decoração natalina devem ser executados durante o mês de novembro de 2024, de modo que no final do mês ocorra a inauguração das luzes de Natal.

**5.2.15.** A execução do objeto contratado observará o cronograma de execução para fornecimento do serviço que integra o Anexo I.B do Edital.

**5.2.16.** Concluído o procedimento licitatório, o contrato deverá ser assinado em até 09 (nove) dias úteis após a homologação.

**5.2.17.** A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, conforme definido na ordem de serviço.

**5.2.18.** A desmontagem de todo o material contratado será de obrigação da contratada e deverá ser feita do dia 08/01/2025 até o dia 21/01/2025.

**5.2.19.** A contratada deverá apresentar um croqui, um projeto detalhado da execução dos serviços e fornecimento dos produtos objeto deste edital, incluindo a montagem, desmontagem, decoração e iluminação, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**5.2.19.1.** O projeto deverá contemplar a disposição dos itens nos locais especificados, a iluminação proposta e todos os elementos decorativos a serem utilizados.

**5.2.19.2.** A aprovação do croqui e do projeto será realizada pela contratante para análise e manifestação sobre os documentos apresentados.

**5.2.19.3.** Caso o projeto não atenda às expectativas ou às normas estabelecidas, a contratada será notificada para realizar as adequações necessárias a partir da notificação.

**5.2.19.4.** A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a aprovação final do projeto pela contratante.

**5.2.20.** A contratação será realizada sob o regime de execução por escopo, em que o contratado deverá entregar o objeto completo de acordo com o escopo definido neste Termo de Referência.





**5.2.20.1.** As entregas deverão abranger todos os serviços e produtos descritos, dentro do prazo de 4 meses após a assinatura do contrato, de acordo com o cronograma apontado no ANEXO I.B.

**5.2.21.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.2.22.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.2.23.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.2.24.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.2.25.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.2.26.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.2.27.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.2.28.** Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

**5.2.29.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos serviços.

**5.2.30.** A entrega do objeto deste instrumento será feita nos endereços indicados no Anexo I-B, cabendo ao servidor designado conferir a conformidade dos itens e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

**5.2.31.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



**5.2.32.** O servidor deverá processar a conferência do objeto deste instrumento, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do serviço prestado em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

**5.2.33.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.2.34.** A entrega dos serviços deste instrumento será feita ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as exigências das especificações.

**5.2.35.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**5.2.36.** O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para refazer o objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

**5.2.37.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. Da Contratante:**

**6.1.1.** Requisitar, por meio de servidor designado, execução do serviço, conforme as necessidades da Unidade Requisitante por meio da respectiva requisição, que atestará o recebimento gradual dos mesmos.

**6.1.2.** Conferir o fornecimento do produto e impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência, já que a contratada será a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas.

**6.1.3.** Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

**6.1.4.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço interromper imediatamente o serviço se for o caso.

**6.1.5.** Solicitar a substituição do serviço que não apresentar condições de ser prestada.

**6.1.6.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**6.1.8.** Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Contratado, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 92. da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.9.** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o serviço se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.



## **6.2. Da Contratada:**

**6.2.1.** Dar ciência, imediatamente, do recebimento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outros instrumentos hábeis enviados pela Unidade Requisitante.

**6.2.2.** Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste Edital, segundo as necessidades e as requisições da Unidade Requisitante.

**6.2.3.** Prestar o serviço especificado na Ordem de serviço, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6.2.4.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**6.2.5.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**6.2.6.** Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

**6.2.7.** Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) na Ata de Registro de Preços.

**6.2.8.** Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

**6.2.9.** Executar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**6.2.10.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**6.2.11.** Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**6.2.12.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

**6.2.13.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**6.2.14.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

**6.2.15.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

**6.2.16.** Apresentar, sempre que solicitado pela Unidade Requisitante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.



**6.2.17.** Arcar com todas as despesas pertinentes ao objeto contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

**6.2.18.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da contratada;
- b) medida judicial apropriada, a Unidade Requisitante.

**6.2.19.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.2.20.** Comunicar à Unidade Requisitante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**6.2.21.** Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a prestação do serviço, além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**7.2.** A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato do gestor da Unidade Requisitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**7.3.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**7.4.** A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**7.5.** Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**7.6.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem **13.4** do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem **8.2**.

**8.2.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

**8.3.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**8.3.2.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

**8.3.3.** 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

**8.3.4.** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**8.3.5.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**8.4.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**8.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**8.6.** As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.7.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.



**8.8.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**8.9.** A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA NONA – RECURSOS

**9.1.** A CONTRATADA poderá apresentar:

**9.1.1. Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 8.2 deste contrato;

**9.1.2. Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

**9.1.3. Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

**9.2.** Os recursos a que aludem os itens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA –EXTINÇÃO

**10.1.** O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.** A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**10.3.** Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**10.4.** Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma do item 8.1, alínea “c”, deste Contrato.

**10.4.1.** A **multa** referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da





garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**10.5.** Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**10.6.** Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item **10.4.1** desta Cláusula.

**10.7.** No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**11.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

**11.2.** Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

**11.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, ..... de ..... de 20.....

**GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)**

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo





**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3372-5B47-D0A7-C26C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CARMO RODRIGUES (CPF 926.XXX.XXX-68) em 17/10/2024 12:29:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3372-5B47-D0A7-C26C>